



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.426, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação do Restaurante Municipal do Servidor, reestruturado pela Lei nº 5.152, de 03 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Restaurante Municipal do Servidor estará subordinado à Secretaria de Administração, a quem compete estabelecer as regras necessárias ao fornecimento de alimentação saudável e de boa qualidade.

Art. 2º Serão estabelecidos pelo Secretário de Administração, por meio de Portaria Interna:

- I - as normas regulamentares gerais do Restaurante;
- II - o cardápio;
- III – os procedimentos internos para desconto em folha de pagamento do servidor e demais beneficiários;
- IV - os dias e horários de funcionamento;

V – medidas destinadas ao controle de acesso;

VI – a quantidade e o perfil dos integrantes da equipe de profissionais que prestarão o serviço.

Art. 3º Os serviços necessários ao funcionamento do Restaurante poderão ser executados pela própria Administração ou por meio de Terceiros, conforme justificativas técnicas próprias da escolha efetivada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de julho de 2022.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

LEI Nº 5.182, de 14 de julho de 2022.

Dispõe sobre a denominação do Centro Cultural localizado no bairro Rochdale.

Projeto de Lei nº 26/2022 de autoria do Vereador Ribamar Antonio da Silva.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica denominado Floriza Pinheiro Martins o Centro Cultural localizado na Rua Niterói, no bairro Rochdale.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de julho de 2022.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

LEI Nº 5.183, de 14 de julho de 2022.

Institui a certificação municipal Selo Escola Osasco Legal.

*Projeto de Lei nº 83/2021 de autoria do Vereador
Josias Nascimento de Jesus.*

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído o Selo Osasco Legal, destinado às escolas particulares de educação infantil da rede municipal de ensino de Osasco.

Art. 2º O Selo Escola Osasco Legal trata do reconhecimento por certificação das instituições escolares particulares, de educação infantil, que sejam devidamente autorizadas e reconhecidas pelos órgãos governamentais e atuem em consonância com as normas vigentes.

Art. 3º Para efeitos desta lei, considera-se educação infantil a primeira etapa da educação básica, oferecida a crianças de 0 a 5 anos de idade, que tem a finalidade de proporcionar o desenvolvimento das crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Art. 4º A certificação pelo Selo Escola Osasco Legal será concedida à instituição que atender aos seguintes requisitos:

I – possuir autorização de funcionamento expedido pelo Poder Executivo Municipal, por meio de portaria da Secretaria de Educação;

II – possuir licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária municipal;

III – possuir avaliação e vistoria do Corpo de Bombeiros;

IV – atender aos padrões de infraestrutura estabelecidos pelo Ministério da Educação destinados à educação infantil;

V – atender aos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, do Ministério da Educação, e

VI – estar devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, da Receita Federal do Brasil.

§ 1º A certificação das instituições escolares com o Selo Escola Osasco Legal será feita anualmente.

§ 2º O Conselho Municipal de Educação do Município de Osasco fará a entrega da respectiva certificação, mencionada no art. 1º deste Projeto de Lei.

Art. 5º O Selo de que trata esta Lei deverá conter:

I – o brasão oficial da Cidade de Osasco;

II – a inscrição: “ESCOLA OSASCO LEGAL”, em caracteres maiúsculos e em destaque;

III – a epígrafe: “Esta escola é aprovada e reconhecida pelos órgãos competentes”, e

IV – os registros do ano de concessão e da portaria indicada pela Secretaria de Educação.

Art. 6º O Selo deverá ser renovado a cada nova certificação.

Art. 7º Os agraciados com o selo Escola Osasco Legal poderão estampá-lo em seus materiais de divulgação e nas dependências de seu (s) estabelecimento (s).

Art. 8º A entrega do Selo ocorrerá em evento próprio para a finalidade e será estampado pelo proprietário da escola.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de julho de 2022.

ROGÉRIO LINS
Prefeito



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARECER TÉCNICO Nº 70/2022-CMDCA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010038/2022
OBJETO: “INSPIRANDO MÚSICA 2022”

PARECER TÉCNICO **(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016)**

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO HATUS**.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da **Secretaria de Cultura**.

Considerando, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO HATUS**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP- CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Parecer da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos acerca do Projeto e Plano de Trabalho apresentado pela **OSC – INTITUTO HATUS – Projeto “INSPIRANDO MÚSICA 2022”** devidamente adequado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e que, o projeto em questão, tem a particularidade de ser **100% (cem) por cento, financiados com recursos captados pela OSC, através de doação direcionada ao respectivo projeto**, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, combinando com o inciso II do referido artigo, qual seja:



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Art. 41 “[...] na hipótese de Inviabilidade de competição entre as OSC’s, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II “[...] a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]”.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado as **Fls. 11 a 33** do Processo Administrativo nº **010038/2022**, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO HATUS**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica.

d) da viabilidade de sua execução:

A **OSC INSTITUTO HATUS**, tem por finalidade oferecer para 100 (cem) crianças e adolescentes de baixa renda, na faixa etária de 07 (sete) a 17 (dezessete) anos, de forma gratuita, atividades de formação e difusão da música, visando o desenvolvimento do potencial humano e suas habilidades artísticas, contribuindo com o processo de inclusão social para a construção de uma sociedade mais respeitável e pacífica. A OSC demonstra de capacidade para gerir e executar o projeto.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em **01 (uma) ÚNICA** parcela de acordo com o cronograma de Desembolso disposto a **fl.24**, para atender: **Serviços de Terceiros PJ, Serviços de Terceiros PF, Encargos de Terceiro e Material de Consumo.**



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pelo CMDCA, na forma prevista no art. 6, III, art.45, I, "h" combinada com o art.69 § 1º, 2º, 3º e 6º todos artigos do Decreto Municipal nº11.384/2016.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação foi designada conforme Resolução Nº 265/2022 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO no dia 15 de fevereiro de 2022.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento, são adequados o que permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Osasco, 18 de julho de 2022.

Pedro Paulo da Silva
Presidente



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 281/2022 - CMDCA

Dispõe sobre inexistência de chamamento Público do Projeto “Inspirando Música 2022” da Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO HATUS - em atendimento ao Artigo 42 incisos I e II do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-**CMDCA** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO parecer da **Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos** acerca do Projeto e Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO HATUS - Projeto “Inspirando Música 2022”** e a devida readequação em conformidade com a **Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016**, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a **Administração Pública** e as **Organizações da Sociedade Civil**.

CONSIDERANDO que, o projeto em questão, tem a particularidade de **ser 100% (cem) por cento**, financiado com recursos captados pela **OSC**, através de **doação direcionada** ao respectivo projeto, o que legitima que a parceria seja celebrada por **inexistência de chamamento público**, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja:

Art. 41 - “[...] na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSC’s, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” grifo nosso

Art. 41, II – “a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]” grifo nosso

RESOLVE

Art.1º - Fundamentar o enquadramento do projeto em questão na condição de inexistência do **Chamamento Público** de acordo com a **Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente** e a **Lei Federal nº 9.250/95 – Legislação do Imposto de Renda (Art. 12, I)**, concomitantemente, com a **Legislação Municipal do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente**, em conformidade com a **Lei 2.980/94 e Decreto de regulamentação nº 9.624/2006**;



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Art.2º - Registrar que a **OSC** está apta à assinatura do **Termo de Fomento**, pois trouxe aos autos, a documentação necessária ao atendimento da *Lei Federal nº 13.019/2014* e do *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, em especial, aos artigos 19, 25 e 38 §1º do referido decreto;

Art.3º - Declarar que a **OSC INSTITUTO HATUS** atendeu em sua plenitude os critérios estabelecidos no §1º do artigo 38, Decreto Municipal nº 11.384/2016, conforme folhas 1ª até final do Processo Administrativo nº **010038/2022**.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Osasco, 18 de julho de 2022.

Pedro Paulo da Silva
Presidente do CMDCA

**RESUMO DAS PORTARIAS****18.07.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1594/ 2022 - Considerando o disposto no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Osasco;

Considerando o disposto na lei nº 3798, de 20 de outubro de 2003, que dispõe sobre o estágio probatório no âmbito da administração pública municipal;

Considerando os elementos contidos no Processo Administrativo nº 19334/2021 de 06/10/2021;

RESOLVE:

EXONERAR, servidora em estágio probatório, **GRETCHEN MARCIA DE SOUZA MOURA** – matrícula nº 193749, PEB I, de provimento efetivo, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 19334/2021 de 06/10/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1590 / 2022 - TORNA SEM EFEITO, a nomeação da Senhora **RENATA MARTINS DO NASCIMENTO**, RG 33.143.062-9, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I**, publicada em 13 de julho de 2022, através da Portaria nº 1.556/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1591 / 2022 - DESIGNAR o Senhor, **AFONSO RODRIGUES TARATA FILHO**, matrícula **41.037**, para responder pelo cargo de **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período de férias da titular, **ELAINE DE OLIVEIRA**, a partir de 18/07/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1592 / 2022 - DESIGNAR os servidores efetivo, abaixo relacionados para coordenar e executar o plano de trabalho vinculado ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Polícia Federal e a Prefeitura do Município de Osasco.

José Mario Neto de Medeiros, matrícula 18.214 (titular)

João Barbosa Neves. Matrícula 190.859 (suplente)

William dos Santos, matrícula 176.882 (suplente)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1593 / 2022 - DEMITIR o servidor **LINCONL DA SILVA FERREIRA**, matrícula 90.820, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, efetivo lotado na **Secretaria de Saúde**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 1470/22, publicada em 04 de julho do ano em curso, leia-se : “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EUNICE ALVES DE SOUZA, RG. 150.439**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NORTE**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1563/ 2022, publicada em 15 de julho do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR** os servidores para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL 1**, conforme abaixo relacionados:

Meire Regina Hernandes, matrícula nº 188.968 – Presidente

Filipe de Lima Santos, matrícula nº 177.460 – Integrante

Rosemarie Duwe Santos, matrícula nº 32.988 – Integrante

Carla Regina Pais Fontes. matrícula nº 193.722 – Integrante

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DA CULTURA****DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL****CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Secretário da Cultura do Município de Osasco, em conformidade com a **Lei Municipal nº 4402 de 11 de março de 2010**, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do CODEPA – Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Cidade de Osasco, **CONVOCA** todos os membros do Conselho - Biênio 2022/2024, nomeados pela Portaria 1061/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 13/05/2022 para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada de forma presencial no dia **21 de julho de 2022** (quinta-feira) às 9:00 horas, na sede da Secretaria da Cultura – Centro de Eventos Pedro Bortolosso, localizada na Avenida Visconde de Nova Granada, 513 – Km 18 – Osasco – SP.

Com as seguintes pautas:

- 1 – Palestra sobre o Patrimônio Histórico e Cultural;
- 2 – Escolha do Secretário Executivo;
- 3 – Criação do Grupo de Trabalho para elaboração do texto do Regimento Interno;
- 4 – Definição de calendário para reuniões ordinárias.

Osasco, 13 de julho de 2022.

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA
Secretário da Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**SECRETARIA DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Portaria Interna SC Nº 16/2022

Claudio Henrique da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores da Secretaria de Cultura, Secretaria de Esporte Recreação e Lazer e Secretaria de Assistência Social e Sociedade Civil e Sociedade Civil Organizada, para compor o conselho Gestor do CEU das Artes Camila da Silva Rossafa - 2022

Servidores da Secretaria de Cultura de Osasco:

Titular: Douglas Souza Oliveira – Matrícula: 196.690;

Suplente: Beatriz Guedez de Jesus – Matrícula: 196.640;

Titular: Silvana Pereira dos Santos – Matrícula: 181.791;

Suplente: Antônio Donizeti Pissinati – Matrícula: 195.543;

Servidores da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer:

Titular: Gilberto Paiva da Silva – Matrícula: 184.586;

Suplente: Katia Regina de Oliveira Belino – Matrícula: 198.053;

Servidores da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Edcleia Gonçalves – Matrícula: 190.124;

Suplente: Fernanda Carla Castro Souza – Matrícula: 196.682;

Sociedade Civil Organizada:

Titular: Fabiola Bonfá – CPF: 318.463.108-73;

Suplente: Marta Verginia Cesar Silva – CPF: 096.522.978-52;

Titular: Jair Cesar Alves de Queiroz – CPF: 129.089.368-36;

Suplente: Erica Albino Moraes – CPF: 043.032.319-08;

Titular: Waldney Carlos Bitencourt – CPF: 225.092.268-35;

Suplente: Liliane de Jesus – CPF: 046.673.068-31;

Titular: Edna Maria Chiconato – CPF: 037.935.778-05;

Suplente: Juliana Martins Nonato – CPF: 384.096.808-90;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**SECRETARIA DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Sociedade Civil:

Titular: Edison Rosa da Silva – CPF: 673.649.425-72;

Suplente: Adilson Pereira Maia – CPF: 688.885.895-20;

Titular: José Aparecido Lourenço – CPF: 100.509.548-57;

Suplente: Jaqueline dos Santos Machado – CPF: 328.632.778-63;

Titular: Vera Lucia Cardoso Fontenele – CPF: 921.662.453-15;

Suplente: Thiago Fernando Martins Lima – CPF: 387.112.448-60;

Titular: Fabiana Caetano de Aguiar – CPF: 308.534.288-59;

Suplente: Marcia Regina Fermino – CPF: 146.075.768-83.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 13 de Julho de 2022

Claudio Henrique da Silva
Secretário de Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Osasco, 18 de julho de 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010865/2022
SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO DO SECRETÁRIO

A vista dos elementos contidos no Processo Administrativo com fundamento no artigo 24, alínea F, inciso II do Decreto Municipal 11750/2018, **Autorizo** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação por dispensa de licitação da empresa, **OSASTEC DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ 03.432.326/0001-86, pelo valor montante de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente para à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.



VITÓRIA SILVESTRE DE LIRA
Secretária Executiva de Infância e Juventude

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Processo Administrativo nº 01.209/2022
Pregão Presencial nº 001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Às 10:00 horas do dia 11 de julho de 2022, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 01/2022, referente ao Processo Administrativo nº 01.209/2022, a pregoeira, Sra. Carla Regina Pais Fontes, **ADJUDICA** às licitantes vencedoras os respectivos lotes:

- **TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.106.600/0001-47, pelo menor preço dos lotes, abaixo relacionado:

Lote 01 - Valor Total de R\$ 19.299.856,00 (Dezenove milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais);

Lote 02 - Valor Total de R\$ 14.682.985,34 (Quatorze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos);

Lote 03 - Valor Total de R\$ 52.592.330,80 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos);

Lote 06 – Valor Total de R\$ 8.962.114,00 (Oito milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e quatorze reais);

Lote 09 – Valor Total de R\$ 449.839,60 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

- **R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.632.071/0001-72, pelo menor preço dos lotes, abaixo relacionados:

Lote 04 – Valor Total de R\$ 544.967,96 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos);

Lote 05 – Valor Total de R\$ 6.799.999,32 (seis milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos);

Lote 07 – Valor Total de R\$ 19.749.996,42 (dezenove milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

Lote 08 – Valor Total de R\$ 384.951,50 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Osasco, 18 de julho de 2022.

Carla Regina Pais Fontes
Pregoeira

Observação: Os valores foram extraídos das propostas comerciais readequadas acostadas dos autos, cumprindo esclarecer que os valores encontram-se menores dos apurados em ata, uma vez que se tratam de lotes.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202204012497 (MEMORANDO)

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º, que dispõe o seguinte:

- Art. 7º - Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido alvará de funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30(trinta) dias, sejam realizados os atos necessários para regularização.
- § 2º - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a espécie e pelo que consta dos autos.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a) "**BAR DO BAHIA**", localizado na Rua Profeta Zacarias, nº 40, Jardim Conceição – Osasco.
- 2). Publique-se.
 - 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 13 de julho de 2022.


Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202204012496 (MEMORANDO)

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º, que dispõe o seguinte:

- Art. 7º - Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido alvará de funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30(trinta) dias, sejam realizados os atos necessários para regularização.
- § 2º - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a espécie e pelo que consta dos autos.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a) "BAR", localizado na Rua Jaime Tracana, nº 09, Jardim São Pedro – Osasco.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 13 de julho de 2022.


Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202204012492 (MEMORANDO)

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 4º, § 4º**, que dispõe o seguinte:

Art. 4º A expedição do Alvará ficará condicionada ao atendimento, por parte do munícipe, à legislação pertinente em vigor e, em especial, às normas de zoneamento, higiene e segurança.

§ 4º No caso de cassação do Alvará, o contribuinte deverá fechar o estabelecimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da administração, sob pena de fechamento administrativo e lacração pelo órgão competente.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a) “**FÁBIO SOM**”, localizado na Rua Águas da Prata, 242 – Jardim Rochdalle – Osasco.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 07 de junho de 2022.


Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO

Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo: nº 006183/2022.

Interessado: **JAIME CARMINATI ME**

Assunto: **DESLACRE DO ESTABELECIMENTO.**

Despacho:

- 1) Diante do que constam nos autos, e por não estar em conformidade com a Lei Complementar nº 383/2020, **INDEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial "**JAIME CARMINATI ME**" localizado na Rua Agudos nº 116 – Jardim Rochdale – Osasco, SP.
- 2) Publique-se.
- 3) Após publicação, encaminhar ao DFCU para providências.

Osasco, 13 de julho de 2022.

HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo ficam notificados do cancelamento de ofício de sua Inscrição Municipal por estar inativo no município de Osasco, conforme art. 87 da Lei Complementar 139/2005, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

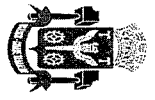
O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários.

Inscrição	Nome/ Razão Social	CPF/ CNPJ	Data de Cancelamento
2019228064	PELI PELI COM. E SERV. EIRELI	02.861.289/0001-69	14/06/2022

Osasco, 18 de julho de 2022.



Silvio Alexander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO
Resumo da Despesa por UNIDADE

Órgão	Dotação Atual	Reservado no Mês	Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Pago no Mês
01.02 - GABINETE DO PREFEITO	18.979.176,00	570.967,56	641.848,88	1.445.008,09	1.251.350,97
01.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	41.107.741,88	1.275.379,98	1.245.629,98	2.873.894,65	2.744.991,88
01.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	22.851.653,00	1.443.943,85	1.443.943,85	1.615.506,96	1.960.433,61
01.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30.033.756,00	2.013.655,89	1.543.147,59	2.057.063,92	1.867.711,15
01.07 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	24.701.386,00	473.387,75	454.821,75	1.422.554,92	2.093.493,49
01.08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.141.826.874,62	84.886.054,06	60.758.693,85	87.589.581,73	76.943.893,41
01.09 - SECRETARIA DA SAÚDE	890.288.283,65	37.695.393,51	37.666.530,83	72.386.881,24	67.795.411,78
01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	363.990.953,68	9.672.425,78	-3.446.594,07	24.553.270,39	21.550.775,00
01.12 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	35.104.390,76	5.193.033,14	1.239.587,08	2.204.189,24	2.376.408,00
01.13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	130.172.725,59	1.387.579,30	2.004.117,51	9.591.186,06	8.974.593,63
01.14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	132.843.802,30	4.966.914,98	2.693.178,68	9.023.272,03	9.260.324,59
01.15 - SECRETARIA DE CULTURA	27.550.847,50	775.318,87	517.227,12	2.803.019,71	1.549.783,56
01.16 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN	15.929.474,00	534.376,66	534.376,66	544.992,25	605.015,47
01.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	26.059.026,00	523.709,10	2.300.581,70	2.576.259,00	2.487.906,55
01.18 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	538.142.357,51	24.142.289,92	24.202.850,16	43.021.300,48	37.652.897,40
01.19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	62.850.444,00	396.437,93	323.821,57	4.672.842,83	4.261.877,60
01.20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	94.118.739,00	7.628.259,53	13.858.250,53	6.857.092,22	5.933.229,54
01.23 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	35.302.296,00	3.076.360,86	3.076.360,86	3.419.015,14	4.297.725,95
01.24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	18.605.850,23	946.361,22	760.249,30	722.210,50	737.364,29
01.27 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.834.088,00	226.239,74	276.595,79	295.342,22	301.774,74
01.28 - SECRETARIA DE GOVERNO	25.445.468,78	956.179,04	2.692.845,79	1.550.172,53	1.358.007,31
01.29 - SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	24.523.034,00	174.157,73	429.531,39	337.291,97	275.967,81
01.30 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	9.435.400,10	174.157,73	134.677,50	135.210,87	129.498,40
01.31 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI	4.454.905,00	207.997,19	211.397,19	186.997,19	182.901,38
01.32 - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E	5.474.923,73	162.346,82	162.346,82	158.527,41	163.567,38
01.33 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	3.378.705,00	266.044,40	292.224,41	245.897,37	229.256,82
01.34 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	5.639.860,41	379.895,87	379.895,87	391.498,56	339.435,80
01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.665.993,90	0,00	0,00	0,00	0,00

BRUNO MANCINI
Secretário de Finanças

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

CER25500 - SMA/Read Informática Ltda

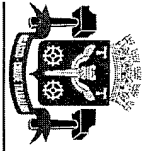
Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Rogério Lins-Wandelej
Prefeito

Rogério Lins-Wandelej
Prefeito

jun/22

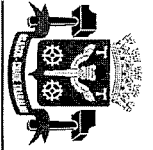


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Quadro Movimento da Despesa

Junho / 2022

Conta	Fundo	Orçamento		Reservado	Empenhado	Saldo	Liquidado		Pago	À Pagar				
		Autorizados	Atualizado				Período	Acumulado		Período	Acumulado	Liquidado	Não Liquidado	
Categoria econômica														
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES														
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON		517.137,00	-149.405,00	367.732,00	366.731,95	0,00	366.731,95	1.000,05	28.694,33	193.585,97	28.694,33	193.585,97	0,00	173.365,98
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		875.899,57,00	21.059.800,64	897.059.347,64	487.990.494,24	83.457.394,62	483.308.559,68	413.750.790,96	83.457.394,62	483.308.559,68	83.457.394,62	483.308.559,68	6.546,22	0,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.435.373,00	6.939.416,63	29.374.789,63	10.872.420,26	2.179.664,24	10.885.596,65	18.599.392,98	10.843.596,69	1.881.1815,04	8.722.221,96	2.121.174,13	22.000,56	0,00
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	500.433,12	22.046,62	500.433,12	22.238,49	500.433,12	22.238,49	500.433,12	22.238,49	0,00	0,00
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO		40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 - INDENIZACÕES E RESTITUICÕES TRAI		40,00	4.293.802,00	4.293.842,00	1.876.082,67	240.637,94	1.876.082,67	240.637,94	157.113,30	366.326,99	240.637,94	1.876.082,67	78.607,42	0,00
3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE F		41,00	400,000,00	400,041,00	356.326,99	157.113,30	356.326,99	43.714,01	157.113,30	356.326,99	157.113,30	356.326,99	78.505,88	0,00
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-OR		138.400.591,00	14.792.137,82	153.192.699,82	75.194.724,47	13.581.463,87	75.191.699,13	78.000.999,69	13.581.463,87	75.191.699,13	13.581.463,87	75.191.699,13	13.584.507,53	0,00
3.1.91.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO		39,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRA		20.290.900,00	1.000.000,00	21.290.900,00	21.031.059,98	3.912.282,54	21.031.059,98	239.840,02	3.912.282,54	21.031.059,98	3.912.282,54	21.031.059,98	0,00	0,00
3.2.90.22.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRA		1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	203.981,84	30.981,73	203.981,84	1.296.018,16	30.981,73	203.981,84	30.981,73	203.981,84	0,00	0,00
3.2.90.93.00 - INDENIZACÕES E RESTITUICÕES		1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.91.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRA		2.460.100,00	0,00	2.460.100,00	1.431.010,47	249.319,59	1.431.010,47	1.029.089,53	249.319,59	1.431.010,47	249.319,59	1.431.010,47	0,00	0,00
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		306.234.698,00	-162.433.287,91	113.801.410,09	88.502.400,61	122.976,54	79.001.436,19	34.799.973,90	5.618.349,05	49.636.730,81	3.258.724,89	46.578.216,97	3.080.513,84	29.564.705,38
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES		1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		300.002,00	0,00	300.002,00	0,00	0,00	0,00	300.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO		0,00	206.364.255,21	206.364.255,21	201.237.663,94	2.289.058,90	199.086.515,59	8.277.739,62	20.395.490,67	92.429.933,16	20.395.490,67	92.429.933,16	105.656.582,43	0,00
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON		1.447.427,00	0,00	1.447.427,00	1.447.424,91	0,00	1.447.424,91	2,09	120.618,73	723.712,50	120.618,73	723.712,50	0,00	0,00
3.3.80.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - F		2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		282.582.490,00	-17.456.791,68	265.125.698,32	194.665.416,41	28.187,27	131.831.827,74	133.293.870,58	15.845.196,13	98.505.294,25	13.895.986,04	86.502.957,39	11.702.336,66	33.326.533,49
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAS ARTISTICA		660.999,00	0,00	660.999,00	0,00	0,00	0,00	660.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITI		70.194.784,00	6.393.395,00	76.523.179,00	66.533.582,14	131.727,20	58.109.990,25	36.413.189,75	6.233.177,53	25.283.344,25	4.659.346,10	21.881.676,16	3.801.689,09	12.826.646,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO		274.000,00	-92,000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.133.625,00	-51.667,00	2.081.958,00	156.000,00	0,00	140.000,00	1.941.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		14.757.442,00	-3.971.994,00	10.785.448,00	8.975.989,13	83.355,33	6.117.806,89	4.687.841,11	532.787,36	3.098.583,39	576.837,36	3.098.583,39	0,00	3.021.223,50
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		940.610.444,00	16.913.338,56	957.523.779,56	739.702.989,67	9.348.577,42	643.592.754,76	313.931.024,80	64.964.517,64	306.571.744,02	68.739.374,26	288.450.385,64	37.901.348,38	337.241.010,74
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR		-11.971.123,12	192.445.942,88	180.474.819,76	161.607.834,38	-798.149,68	143.287.085,89	49.158.856,99	13.617.860,17	51.340.183,30	9.838.513,42	42.138.764,13	9.201.419,17	91.946.902,59
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		119.614.002,00	502.800,00	120.116.802,00	119.687.278,00	20.800,00	105.237.472,98	14.779.129,02	9.457.261,41	51.977.401,29	9.458.256,14	51.977.401,29	0,00	53.260.071,69
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTR		35.100.001,00	754.599,39	35.858.599,39	18.575.498,53	2.986.246,01	18.575.498,53	2.986.246,01	18.575.498,53	2.986.246,01	18.575.498,53	2.986.246,01	0,00	0,00
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PE		54.351.460,00	19.691.859,26	73.943.319,26	60.916.359,03	1.191.726,73	62.534.402,69	11.408.916,57	9.202.286,38	39.927.643,74	9.848.630,31	38.856.427,25	1.071.216,49	22.606.756,95
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		40.380.337,00	4.352,55	40.384.689,55	9.611.913,35	1.936.209,62	9.611.913,35	1.936.209,62	1.936.209,62	4.795.757,16	1.936.209,62	4.795.757,16	0,00	0,00
3.3.90.81.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000.039,00	3.463.000,00	5.463.039,00	4.815.905,97	560.212,71	4.815.905,97	540.063,90	1.687.475,33	1.168.824,28	147.420,78	1.087.133,80	49.690,48	0,60
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO		27.228,00	516.323,19	546.549,19	472.534,18	167.031,16	472.534,18	74.015,01	167.031,16	488.534,18	175.030,78	385.341,73	83.192,45	4.000,00
3.3.90.93.00 - INDENIZACÕES E RESTITUICÕES		1.392.279,00	1.412.021,21	2.804.300,21	1.137.652,31	155.616,44	1.136.824,88	1.687.475,33	155.616,44	1.168.824,28	147.420,78	1.087.133,80	49.690,48	0,60
3.3.91.97.00 - APROPRIAÇÃO PARA COBERTURA DO DÉFIC		70.000.000,00	-29.100.000,00	40.900.000,00	40.900.000,00	0,00	40.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Natureza da Despesa														
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		3.208.972.105,00	49.416.622,75	3.258.388.728,75	2.318.728.777,55	122.054.480,10	2.039.130.674,28	1.218.958.054,47	255.636.659,23	1.348.817.159,96	236.488.419,15	1.286.334.739,99	82.482.389,97	690.319.514,32
Categoria econômica														
4.4.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		2.796.095,00	837.951,38	3.634.046,38	912.623,78	0,00	760.093,45	2.883.952,93	24.657,00	630.371,93	18.807,00	624.611,93	5.760,00	118.711,52
4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS		115.006,00	0,00	115.006,00	0,00	0,00	0,00	115,006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN		130.010,00	123.521,32	253.531,32	173.521,32	0,00	173.521,32	80.010,00	0,00	173.521,32	0,00	173.521,32	0,00	0,00
4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON		2.280,00	0,00	2.280,00	2.287,76	0,00	2.287,76	2,24	190,65	1.143,89	190,65	1.143,89	0,00	1.143,87
4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		10.589.387,00	3.764.231,64	14.022.618,64	5.972.981,71	0,00	4.432.981,71	9.589.646,93	237.249,63	1.666.249,62	232.840,00	1.428.500,19	237.749,63	2.786.731,89
4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR		22.799.536,00	-491.000,00	22.308.536,00	5.976.640,00	0,00	5.976.640,00	16.331.896,00	3.076.640,00	3.076.640,00	0,00	0,00	3.076.640,00	2.900.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		137.413.215,00	16.743.749,35	154.156.964,35	49.510.280,78	4.012.511,14	31.818.794,72	122.338.169,63	5.916.080,29	12.649.289,15	2.683.340,91	6.333.212,86	5.916.080,29	19.169.485,57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO
Quadro Movimento da Despesa

Junho / 2022

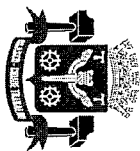
Conta	Orçamento				Empenhado		Pago		A Pagar				
	Fixado	Alterações	Atualizado	Reservado	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Liquidado	Não liquidado	
Conta econômica													
4.050.000-0 - DESPESAS DE CAPITAL													
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.248.870,00	29.712.897,30	107.961.767,30	77.257.082,88	13.308.130,72	24.286.763,24	83.675.004,06	950.230,05	2.488.481,33	1.006.183,17	1.772.251,28	716.230,05	21.798.281,91
4.4.90.51.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.004,00	0,00	1.004,00	0,00	0,00	0,00	1.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	329,00	3,00	329,00	0,00	0,00	0,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	326,00	3,00	329,00	0,00	0,00	0,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.52.00 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDIMENTO	1.950.000,00	-300.000,00	1.650.000,00	1.195.403,40	191.820,00	1.195.403,40	454.596,60	7.100,00	327.693,40	84.540,00	320.593,40	7.100,00	867.710,00
4.5.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R	71.000.000,00	0,00	71.000.000,00	38.774.889,00	7.705.649,11	39.774.889,00	31.225.111,00	7.705.649,11	39.774.889,00	7.705.649,11	39.774.889,00	0,00	0,00
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	102.000.000,00	-2.283.000,00	99.737.000,00	51.138.162,64	9.086.044,20	51.138.162,64	48.598.837,36	9.086.044,20	51.138.162,64	9.086.044,20	51.138.162,64	0,00	0,00
4.6.90.93.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R	714.000,00	0,00	714.000,00	357.019,92	59.503,32	357.019,92	356.980,08	59.503,32	357.019,92	59.503,32	357.019,92	0,00	0,00
Total da Natureza da Despesa	427.429.077,00	48.128.556,99	475.557.433,99	232.270.892,99	34.343.658,49	159.906.547,16	315.650.886,83	27.043.760,25	112.283.472,40	20.837.178,36	102.323.906,43	9.959.866,97	47.623.074,76
Reserva de Contingência													
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	665.993,90	3.665.993,90	0,00	0,00	0,00	3.665.993,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Natureza da Despesa	3.639.401.183,00	97.910.973,64	3.737.312.156,64	2.550.999.670,54	156.398.138,59	2.199.037.221,44	1.538.274.935,20	282.680.419,48	1.461.100.632,36	257.326.597,51	1.368.636.896,42	92.441.933,94	737.936.589,08

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Rogério Lins Wanderley
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

18/2/2022

REEMISSÃO

30/06/2022

Resumo de Movimento de Caixa

RECEITA	
Saldo em Bancos em 2021	536.820,641,81
Saldo em Tesouraria em 2021	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	2.033.844,308,01
Arrecadado Hoje	21.415,558,85
Total	2.592.080,508,67

DESPESA	
Despesas Pagas até o Dia Anterior	1.864.390,509,04
Despesas Pagas Hoje	12.353,070,18
Saldo nos Bancos	715.336,929,45
Saldo na Tesouraria	0,00
Total	2.592.080,508,67

Demonstração do Movimento de Caixa

Receitas Orçamentárias	23.218,515,45
Receitas Extra-Orçamentária	85,512,29
Sub-Total	23.304,027,74
Cancelamentos	-1.888,468,89
Total	21.415,558,85

Despesa Orçamentária	12.020,831,66
Despesa Extra-Orçamentária	356,567,27
Sub-Total	12.377,398,93
Cancelamentos	-24,328,75
Total	12.353,070,18

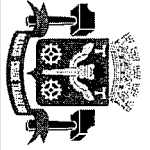
Demonstrativo dos Saldos Bancários

MOVIMENTO	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
BB - CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 01.110.0000	267.293.109,32	7.800.407,93	11.037.325,86	264.056.191,39
BB - CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 19.190.0000	8.967.475,40	70.013,90	0,00	9.037.489,30
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2 - 2006 - 01.110.0000	4.954.735,94	2.013.536,66	2.019.176,25	4.949.096,35
SANTANDER CTA MOVIMENTO	2 - 2017 - 01.110.0000	1.129.806,23	469.133,07	469.236,80	1.129.702,50
SANTANDER CTA MOVIMENTO	2 - 2017 - 19.190.0000	159.085,40	0,00	0,00	159.085,40
ITÁU CTA MOVIMENTO	2 - 2021 - 01.110.0000	6.076,67	4,26	0,00	6.080,93
BB - FPM	2 - 2037 - 01.110.0000	43.629,57	2.425.813,15	2.425.813,15	43.629,57
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031 - 01.100.0000	2.454.751,78	0,00	0,00	2.454.751,78
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031 - 01.140.0000	2.286.703,70	124.757,29	537,46	2.410.923,53
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031 - 05.100.0008	3.746.950,31	0,00	0,00	3.746.950,31
BB HABILITAÇÃO - PRO LOTES	2 - 4055 - 05.100.0000	2.893,73	105,49	0,00	2.999,22
BB - LEI KANDIR / DESON	2 - 4089 - 05.100.0000	0,00	148.750,16	148.750,16	0,00
BB - I.T.R.	2 - 4097 - 01.110.0000	0,00	990,87	990,87	0,00
BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	2 - 4131 - 01.200.0000	89.085,021,61	754.675,94	476.564,01	89.363.133,54
CEF SAÚDE - COMPREV	2 - 4169 - 01.100.0000	6.013,41	48,23	0,00	6.061,64
BB - FUMCAD FDO MUN.CRIANÇA ADOLEC	2 - 4171 - 06.100.0000	32.078,53	0,00	0,00	32.078,53
BB EDUC. - FNDE-SALARIO EDUCAÇÃO	2 - 4190 - 05.200.0000	677.036,34	0,00	0,00	677.036,34
BB EDUC. - FNDE-SALARIO EDUCAÇÃO	2 - 4190 - 05.200.0003	29.897.894,02	238.013,41	0,00	30.135.907,43
BB - ILLUMINAÇÃO PÚBLICA	2 - 4195 - 01.100.0000	24.670,167,60	214.893,95	88.629,62	24.796.431,93
BB - CIDE	2 - 4199 - 01.130.0000	576,674,83	4.550,58	0,00	581.225,41
BB - MULTAS DE TRÂNSITO	2 - 4220 - 01.400.0000	3.598,581,64	60.161,76	1.634,80	3.657.108,60

CER23000 - SMA-Rapd Informática Ltda

11/07/2022 11:49:38

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

18/2/2022

REEMISSÃO

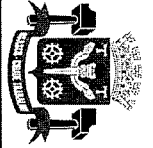
30/06/2022

BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X	2 - 9025 - 05.510,0000	26.469,25	3.684,00	0,00	30.153,25
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X	2 - 9025 - 05.800,0000	351.211,54	0,00	0,00	351.211,54
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	2 - 9026 - 05.510,0000	15.738,12	2.489,00	0,00	18.227,12
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	2 - 9026 - 05.800,0000	261.329,38	0,00	0,00	261.329,38
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 106105-4	2 - 9027 - 05.800,0000	1.677.017,67	16.051,86	0,00	1.693.069,53
SANTANDER - CC 13-000429-2	2 - 9028 - 01.110,0000	86.951,75	260,00	43.413,84	43.797,91
BB - BENEFÍCIO EVENTUAL DO ESTADO C/C 106897-0	2 - 9029 - 02.510,0000	219.535,47	2.048,17	0,00	221.583,64
BB - EM.PARLAMENTAR SEGURANÇA PÚBLICA C/C 107045-2	2 - 9030 - 02.100,0000	1.557.517,75	15.192,46	0,00	1.572.710,21
BB - FUNDEB 2021 C/C 107261-7	2 - 9031 - 02.261,0000	476.692,29	4.637,47	0,00	481.329,76
BB - FUNDEB 2021 C/C 107261-7	2 - 9031 - 02.264,0000	111.005,60	0,00	0,00	111.005,60
BB - Projetos de Futebol C/C 106656-0	2 - 9032 - 02.100,0000	521.094,73	5.082,90	0,00	526.177,63
BB - Emenda Parlamentar Seg. Pública C/C 107042-8	2 - 9033 - 02.100,0000	62.115,51	500,49	0,00	62.616,00
BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	2 - 9034 - 02.510,0000	56.314,40	486,34	0,00	56.800,74
BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	2 - 9035 - 02.510,0000	245.319,59	2.074,09	0,00	247.393,68
BB - FEAS - PSE ALTA COMPLEXIDADE - C/C: 107.507-1	2 - 9036 - 02.510,0000	323.916,78	3.250,62	10.236,40	316.931,00
BB - PROJETO COZINHAMENTO - C/C 107144-0	2 - 9037 - 02.100,0000	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
BB - OSASCOBL IGD-PAB C/C: 108133-0	2 - 9038 - 05.510,0000	400.040,78	3.010,88	0,00	403.051,66
BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6	2 - 9044 - 05.800,0000	251.995,79	1.991,10	0,00	253.986,89
BB - Custeio Prog. Saúde Animal C/C 107859-3	2 - 9048 - 02.100,0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
BB - CADÚNICO - CUSTEIO AG. 0637-8 C/C - 109470-X	2 - 9049 - 02.510,0000	0,00	209.390,29	0,00	209.390,29
BB - SIGTV35344012022002 GND C/C - 109.437-8	2 - 9053 - 05.800,0000	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Soma		706.274.440,78	27.352.597,44	18.290.108,77	715.336.929,45
Total dos Bancos		706.274.440,78	27.352.597,44	18.290.108,77	715.336.929,45
Total Geral		706.274.440,78	27.352.597,44	18.290.108,77	715.336.929,45

Bruno Manzini
Secretário de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Rogério Lins Wanderley
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

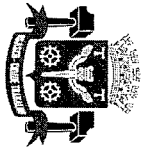
Balancete da Receita

Junho/2022

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.2.50.0.1.000	1	IP TU-PRINCIPAL	201.855.983,51	27.550.996,93	229.406.980,44	350.000.000,00	174.999.999,98	54.406.980,46
9.1.1.2.50.0.1.000	219	RESTITUIÇÃO - IPTU PRINCIPAL	0,00	-4.062,55	-4.062,55	0,00	0,00	-4.062,55
1.1.1.2.50.0.2.000	2	IP TU-MULTA-JUROS	1.409.384,54	199.868,43	1.609.252,97	2.700.000,00	259.252,97	259.252,97
9.1.1.2.50.0.2.000	220	RESTITUIÇÃO - MULTA E JUROS IPTU	0,00	-1,26	-1,26	0,00	0,00	-1,26
1.1.1.2.50.0.3.001	3	IP TU-DIVIDA	14.513.831,44	3.039.174,37	17.553.005,81	22.000.000,00	11.000.000,02	6.553.005,79
9.1.1.2.50.0.3.001	221	RESTITUIÇÃO - DIVIDA ATIVA - IPTU	-329,24	0,00	-329,24	0,00	0,00	-329,24
1.1.1.2.50.0.3.002	5	IP TU-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	2.974.745,47	587.631,57	3.562.377,04	5.500.000,00	812.377,02	2.749.999,98
9.1.1.2.50.0.3.002	222	RESTITUIÇÃO - DIVIDA ATIVA - IPTU - ATUALIZAÇÃO	-99,92	0,00	-99,92	0,00	0,00	-99,92
1.1.1.2.50.0.4.000	4	IP TU-DIVIDA-MULTA-JUROS	10.864.276,27	1.352.851,32	12.217.127,59	18.500.000,00	9.249.999,98	2.967.127,61
9.1.1.2.50.0.4.000	223	RESTITUIÇÃO - MULTA E JUROS - DIVIDA ATIVA - IPTU	-575,85	0,00	-575,85	0,00	0,00	-575,85
1.1.1.2.50.0.8.000	187	IP TU-DIVIDA-JUROS PROPRIO	134.912,08	5.827.527,72	146.146,32	1.000.000,00	42.500.000,02	-1.238.644,43
1.1.1.2.53.0.1.000	6	IP TU-PRINCIPAL	25.433.827,87	5.827.527,72	31.261.355,59	85.000.000,00	0,00	-53.738,64
1.1.1.2.53.0.2.000	7	RESTITUIÇÃO - IPTU - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.001	8	IP TU-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	272.534,58	48.904,66	321.439,24	1.000.000,00	500.000,02	-178.560,78
1.1.1.2.53.0.3.002	10	IP TU-DIVIDA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.1.1.2.53.0.4.000	9	IP TU-DIVIDA-MULTA-JUROS	0,00	0,00	0,00	70.000,00	35.000,02	-35.000,02
1.1.1.3.03.1.1.000	11	IRRF - Trabalho - Principal	74.093,22	5.960,06	80.053,28	0,00	0,00	80.053,28
1.1.1.3.03.1.1.000	12	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	33.132.410,34	8.292.730,61	41.425.140,95	56.500.000,00	0,00	-14.074,85
1.1.1.3.03.4.1.000	199	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	11.220.579,46	2.984.048,30	14.204.627,76	28.000.000,00	0,00	-13.795,24
1.1.1.4.51.1.1.000	13	ISSQN-PRINCIPAL	600.358.372,42	128.805.443,97	729.163.816,39	1.428.160.000,00	714.080.000,02	15.083.816,37
1.1.1.4.51.1.2.000	14	ISSQN-MULTA-JUROS	1.920.894,87	325.894,92	2.246.887,79	5.200.000,00	2.600.000,02	-353.112,23
1.1.1.4.51.1.3.001	15	ISSQN-DIVIDA	1.839.268,03	599.335,11	2.438.603,14	5.340.000,00	2.670.000,00	-231.396,86
1.1.1.4.51.1.3.002	17	ISSQN-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	308.080,76	82.684,56	390.765,32	1.400.000,00	699.999,98	-309.234,66
1.1.1.4.51.1.4.000	16	ISSQN-DIVIDA-MULTA-JUROS	2.087.048,51	547.020,97	2.634.069,48	7.500.000,00	3.750.000,00	-1.115.930,52
1.1.2.1.01.0.1.000	188	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC. PROPRIO	250.652,39	47.759,01	298.411,40	0,00	0,00	298.411,40
1.1.2.1.01.0.2.000	18	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC. PRINCIPAL	3.081.698,74	3.905.729,24	6.987.427,98	310.000,00	155.000,02	6.832.427,96
1.1.2.1.01.0.3.001	189	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC. MULTA-JUROS	1.177.443,46	2.060,07	1.179.503,53	0,00	0,00	1.179.503,53
1.1.2.1.01.0.3.002	190	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC. DIVIDA	1.180.686,77	446.811,48	1.627.498,25	0,00	0,00	1.627.498,25
1.1.2.1.01.0.4.000	192	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC. DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	241.983,35	59.729,42	301.712,77	0,00	0,00	301.712,77
1.1.2.1.50.0.1.000	191	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC. DIVIDA-MULTA-JUROS	1.004.339,57	177.827,81	1.182.167,38	0,00	0,00	1.182.167,38
1.1.2.1.50.0.2.000	19	FISC. VIG SANITARIA-PRINCIPAL	2.688,20	1.021,49	3.709,69	4.000,00	2.000,02	1.709,67
1.1.2.1.50.0.3.001	20	FISC. VIG SANITARIA-MULTA-JUROS	44,15	16,45	60,60	1.000,00	500,02	-439,42
1.1.2.1.50.0.3.002	21	FISC. VIG SANITARIA-DIVIDA	2.258,96	2.272,29	4.531,25	1.000,00	500,02	4.031,23
1.1.2.1.50.0.4.000	23	FISC. VIG SANITARIA-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	687,08	319,26	1.006,34	100,00	50,02	956,32
1.1.2.2.01.0.1.001	22	FISC. VIG SANITARIA-DIVIDA-MULTA-JUROS	1.871,57	1.069,36	2.940,93	250,00	125,02	2.815,91
1.1.2.2.01.0.1.002	24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL	31.948.604,29	4.433.059,41	36.381.663,70	67.289.753,00	33.644.876,48	2.736.787,22
1.1.2.2.01.0.1.001	243	RESTITUIÇÃO - LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL	0,00	-632,52	-632,52	0,00	0,00	-632,52
1.1.2.2.01.0.1.002	244	RESTITUIÇÃO DE SERV EM GERAL - TAXAS DIVERSAS	49.018,18	11.127,14	60.145,32	0,00	0,00	60.145,32
1.1.2.2.01.0.2.001	181	RESTITUIÇÃO - TAXAS DIVERSAS	0,00	-0,12	-0,12	0,00	0,00	-0,12
9.1.1.2.2.01.0.2.002	245	PREST DE SERV EM GERAL - LIMPEZA PÚBLICA-MULTA-JUROS	124.656,59	31.609,15	156.265,74	0,00	0,00	156.265,74
1.1.2.2.01.0.2.002	182	RESTITUIÇÃO - LIMPEZA PÚBLICA-MULTA-JUROS	0,00	-0,16	-0,16	0,00	0,00	-0,16
1.1.2.2.01.0.3.001	183	PREST DE SERV EM GERAL - TAXAS DIVERSAS - MULTA-JUROS	298.027,75	13.448,78	311.476,53	0,00	0,00	311.476,53
9.1.1.2.2.01.0.3.001	247	RESTITUIÇÃO - LIMPEZA PÚBLICA-DIVIDA	2.531.233,67	555.447,37	3.086.681,04	0,00	0,00	3.086.681,04
1.1.2.2.01.0.3.002	184	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL - TAXAS DIVERSAS-DIVIDA	-259,18	0,00	-259,18	0,00	0,00	-259,18
1.1.2.2.01.0.3.003	193	Prestação de Serv em Geral-Divida-Atualização	77.581,44	3.977,64	81.559,08	0,00	0,00	81.559,08
9.1.1.2.2.01.0.3.003	249	RESTITUIÇÃO - DIVIDA - ATUALIZAÇÃO	527.217,34	108.421,99	635.639,33	0,00	0,00	635.639,33
			-78,66	0,00	-78,66	0,00	0,00	-78,66

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

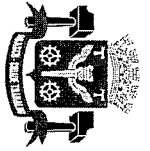
Balancete da Receita

Junho/2022

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.01.0.4.001	185	PREST DE SERV EM GERAL-LIMPEZA PÚBLICA-DIVIDA-MULT	1.882.763,60	240.884,71	2.123.648,31	0,00	0,00	2.123.648,31
9.1.2.01.0.4.001	250	RESTITUIÇÃO - LIMPEZA PÚBLICA-DIVIDA-MULT	-453,34	0,00	-453,34	0,00	0,00	-453,34
1.1.2.01.0.4.002	186	PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DIVIDA-MULT	6.215,52	470,67	6.686,19	0,00	0,00	6.686,19
1.1.2.01.0.8.000	198	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-DIVIDA-JUROS PRÓPRIO	48.738,00	6.716,67	55.454,67	0,00	0,00	55.454,67
1.1.2.02.0.1.000	25	EMOLLIMENTOS E CUSTAS-PRINCIPAL	135.313,90	5.904,81	141.218,71	180.000,00	90.000,00	51.218,71
1.1.2.02.0.3.000	194	EMOLLIMENTOS E CUSTAS-DIVIDA	14.760,50	4.384,57	19.145,07	0,00	0,00	19.145,07
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR			951.927.232,20	190.308.179,14	1.142.235.411,34	2.084.658.103,00	1.000.079.051,72	142.156.359,62
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.1.50.0.1.000	26	CUSTEIO ILUMINAÇÃO PUBL-PRINCIPAL	12.548.326,56	0,00	12.548.326,56	30.650.000,00	15.324.999,98	-2.776.673,42
1.2.4.1.50.0.2.000	27	CUSTEIO ILUMINAÇÃO PUBL-MULTA-JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.2.4.1.50.0.3.001	28	CUSTEIO ILUMINAÇÃO PUBL-DIVIDA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.2.4.1.50.0.3.002	30	CUSTEIO ILUMINAÇÃO PUBL-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.2.4.1.50.0.4.000	29	CUSTEIO ILUMINAÇÃO PUBL-DIVIDA-MULTA-JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
TOTAL CONTRIBUIÇÕES			12.548.326,56	0,00	12.548.326,56	30.654.000,00	15.327.000,06	-2.778.673,50
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.1.01.1.1.000	31	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS-PRINCIPAL	23.782,30	0,00	23.782,30	235.000,00	117.500,02	-93.717,72
1.3.1.1.01.1.2.000	32	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS-MULTA-JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.3.1.1.01.1.3.001	33	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS-DIVIDA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.3.1.1.01.1.3.002	35	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS-DIVIDA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.3.1.1.01.1.4.000	34	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS-DIVIDA-MULTA-JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.3.1.1.02.0.1.000	36	DIREITO DE USO-BENS IMÓVEIS PUBL-PRINCIPAL	74.891,73	16.514,15	91.405,88	115.000,00	57.500,02	33.905,86
1.3.1.1.02.0.2.000	37	DIREITO DE USO-BENS IMÓVEIS PUBL-MULTA-JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.3.1.1.02.0.3.001	38	DIREITO DE USO-BENS IMÓVEIS PUBL-DIVIDA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.3.1.1.02.0.3.002	40	DIREITO DE USO-BENS IMÓVEIS PUBL-DIVIDA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.3.1.1.02.0.4.000	39	USO-BENS IMÓVEIS PUBL-DIVIDA-MULTA-JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.3.2.1.01.0.1.000	41	REMU. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	23.201.147,20	5.877.365,85	29.078.513,05	4.443.374,00	2.221.686,98	26.856.826,07
1.3.2.1.02.0.1.000	42	REMU. DE DEPÓSITOS ESPECIAIS-PRINCIPAL	2.580.491,90	773.722,13	3.354.214,03	42.000,00	21.000,00	3.333.214,03
1.3.2.1.03.0.1.000	213	REMUN. DE SALDOS DE REC.-PRINCIPAL	22,29	12,27	34,56	0,00	0,00	34,56
1.3.6.1.01.1.1.000	43	OPERACIONALIZAÇÃO DE PGTO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	132.000.000,00	66.000.000,00	-66.000.000,00
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			25.880.335,42	6.667.614,40	32.547.949,82	136.843.374,00	68.421.687,18	-35.873.737,36
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.1.1.01.0.1.000	44	SERV ADM E COM GERAIS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	400.000,00	200.000,02	-200.000,02
1.6.1.1.02.0.1.000	45	INSCRIÇÃO-COnc-PROCESSO SEL.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	20.000,00	9.999,98	-9.999,98
1.6.2.0.02.1.1.000	267	SERVIÇOS DE TRANSPORTE -PRINCIPAL	0,00	150,52	150,52	0,00	0,00	150,52
1.6.9.99.0.1.000	212	OUTROS SERV-PRINCIPAL	155.840,39	33.359,57	189.199,96	0,00	0,00	189.199,96
TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS			155.840,39	33.510,09	189.350,48	420.000,00	210.000,00	-20.649,52
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.1.51.1.1.000	46	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	47.472.818,30	9.245.525,87	56.718.344,17	92.500.000,00	46.250.000,02	10.468.344,15
9.7.1.1.51.1.1.000	124	Deação FUNDEB - Cota parte FPM Mensal	-9.494.563,48	-1.849.105,11	-11.343.668,59	-18.500.000,00	-9.249.999,98	-2.093.668,61
1.7.1.1.51.2.1.000	47	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA-DEZ-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00	2.300.000,02	-2.300.000,02
1.7.1.1.51.3.1.000	48	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00	2.300.000,02	-2.300.000,02
1.7.1.1.52.0.1.000	49	COTA-PARTE DO ITR-PRINCIPAL	24.409,05	5.138,41	29.547,46	1.000,00	500,02	29.047,44
9.7.1.1.52.0.1.000	125	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ITR	-4.881,78	-1.027,67	-5.909,45	-200,00	-99,98	-5.809,47
1.7.1.1.54.0.1.000	50	INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,02	-5.000,02
1.7.1.3.50.1.1.000	51	TRANS-SUS-MANUT. AÇÕES E SERV-AP-PRINCIPAL	8.963.888,80	3.439.571,60	12.403.540,40	13.916.111,00	6.958.055,48	5.445.484,92

CER16401 - SMA Rappd Informática Ltda

Página 2

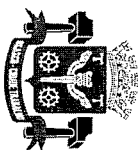


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita Junho/2022

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.2.2.01.1.1.000	218	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMARIAS - PRINCIPAL	287.520,77	0,00	287.520,77	0,00	0,00	287.520,77
1.9.2.2.06.3.1.000	204	REST. DE DESP PRIMARIAS-EXERCÍCIOS ANTI-PRINCIPAL	1.744.921,02	-42.362,04	1.702.558,98	0,00	0,00	1.702.558,98
1.9.2.2.50.0.1.000	83	RESTITUIÇÕES DE REC. RECEBIDOS DO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.9.2.2.51.0.1.000	84	RESTITUIÇÕES DE REC. DO FUNDEB-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.9.2.2.99.0.1.000	85	OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	2.529,00	3.562,22	6.091,22	11.000,00,00	5.499.999,98	-5.493.908,76
1.9.2.2.99.0.2.000	86	OUTRAS RESTITUIÇÕES-MULTA,JUROS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	54.999,98	-54.999,98
1.9.2.2.99.0.3.001	87	OUTRAS RESTITUIÇÕES-DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	549.999,98	-549.999,98
1.9.2.2.99.0.3.002	88	OUTRAS RESTITUIÇÕES-DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.9.2.2.99.0.4.000	88	OUTRAS RESTITUIÇÕES-DÍVIDA-MULTA,JUROS	0,00	0,00	0,00	1.100,00	549,98	-549,98
1.9.9.9.12.2.1.000	90	ONUS DE SUCUMBÊNCIA-PRINCIPAL	371.772,08	70.850,79	442.622,87	1.000.000,00	500.000,02	-57.377,15
1.9.9.9.99.2.1.001	91	NÃO PROLETADAS NA RFB-PRIM. - OUTORGA ONEROSA	2.083.341,72	398.400,11	2.481.741,83	12.261.259,00	6.130.629,46	-3.648.887,63
1.9.9.9.99.2.1.002	178	NÃO PROLETADAS NA RFB-PRIM. - OUTRAS	2.255.364,12	163.209,46	2.418.573,58	0,00	0,00	2.418.573,58
1.9.9.9.99.2.1.003	201	NÃO PROLETADAS NA RFB-PRIM. - VELLOZO - À VISTA	740.520,28	160.729,29	901.249,57	0,00	0,00	901.249,57
1.9.9.9.99.2.1.004	202	NÃO PROLETADAS NA RFB-PRIM. - VELLOZO - C. CRÉDITO	529.695,41	93.987,71	623.683,12	0,00	0,00	623.683,12
1.9.9.9.99.2.1.005	203	NÃO PROLETADAS NA RFB-PRIM. - F. M. VALORIZAÇÃO S.	290.262,16	0,00	290.262,16	0,00	0,00	290.262,16
1.9.9.9.99.2.1.006	214	NÃO PROLETADAS NA RFB-PRIM. - VALORES A CLASSIFICAR	12,12	-12,12	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.2.000	92	NÃO PROLETADAS NA RFB-PRIM.-MULTA,JUROS	0,00	0,00	0,00	250.000,00	125.000,02	-125.000,02
1.9.9.9.99.2.3.001	93	NÃO PROLETADAS NA RFB-PRIM.-DÍVIDA - OUTORGA ONER.	286.775,62	68.840,68	357.616,30	1.200.000,00	600.000,00	-242.383,70
1.9.9.9.99.2.3.002	179	NÃO PROLETADAS NA RFB-PRIM.-DÍVIDA - OUTRAS	151.309,82	26.389,38	177.699,20	0,00	0,00	177.699,20
1.9.9.9.99.2.3.003	95	NÃO PROLETADAS NA RFB-PRIM.-DÍVIDA - ATUALIZAÇÃO	11.880,40	2.977,88	14.858,28	50.000,00	24.999,98	-10.141,70
1.9.9.9.99.2.4.000	94	NÃO PROLETADAS NA RFB-PRIM.-DÍVIDA-MULTA,JUROS	76.300,95	14.968,41	91.269,26	120.000,00	60.000,00	31.269,26
		TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.384.699,42	2.787.679,89	22.172.369,31	50.092.802,00	25.046.400,98	-2.874.031,67
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.840.138,03	8.669.004,03	28.509.142,06	50.092.802,00	27.179.413,96	1.329.728,10
		TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.840.138,03	8.669.004,03	28.509.142,06	50.092.802,00	27.179.413,96	1.329.728,10
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.612.965.757,12	308.593.604,43	1.921.549.361,55	3.599.967.586,00	1.757.733.793,58	163.815.567,97
		TOTAL RECEITAS CORRENTES						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita Junho/2022

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.4.99.0.1.002	116	Outras Transf de Conv. da União - PAC - Habitação	0,00	0,00	0,00	12.502.713,00	6.251.356,50	-6.251.356,50
2.4.1.4.99.0.1.003	117	Outras Transf de Conv. da União - SEDEC	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	9.999.999,98	-9.999.999,98
2.4.1.4.99.0.1.004	118	Outras Transf de Conv. da União - Urb Reg Favelas	0,00	0,00	0,00	42.306.661,00	21.153.325,50	-21.153.325,50
2.4.1.9.99.0.1.001	119	Outras Transf de União e de suas Entidades - RECAP	0,00	0,00	0,00	7.033.816,00	3.516.909,00	-3.516.909,00
2.4.2.9.99.0.1.001	120	Outras Transf dos Estados - SEH DU	0,00	0,00	0,00	1.056.005,00	528.002,48	-528.002,48
2.4.2.9.99.0.1.002	121	Outras Transf dos Estados - SEMARH	0,00	0,00	0,00	350.003,00	175.001,48	-175.001,48
2.4.2.9.99.0.1.003	122	Outras Transf dos Estados - RECAP	0,00	0,00	0,00	2.700.002,00	1.350.000,98	-1.350.000,98
2.4.2.9.99.0.1.004	123	Outras Transf dos Estados - Canaliz Corrego Rico	0,00	0,00	0,00	10.000.005,00	5.000.002,50	-5.000.002,50
2.4.2.9.99.0.1.005	266	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS - SAUDE ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			100.000,00	0,00	100.000,00	103.555.324,00	51.777.662,20	-51.677.662,20
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			19.940.138,03	8.669.004,03	28.609.142,06	157.914.152,00	78.957.076,16	-50.347.934,10
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			1.632.905.895,15	317.252.608,46	1.950.158.503,61	3.757.881.738,00	1.836.690.869,74	-113.467.633,87

Transferências Financeiras

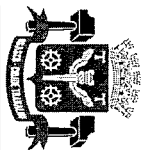
Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
4.5.1.2.2.01.99.000	55.024	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDE	0,00	282.496,86	282.496,86
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			0,00	282.496,86	282.496,86

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
1.1.3.8.1.08.01.001	52.033	SALARIO FAMILIA - INSS	2.452,75	0,00	2.452,75
1.1.3.8.1.09.00.001	52.008	SALARIO MATERIDADE - INSS	44.410,60	0,00	44.410,60
2.1.8.8.1.01.03.001	52.011	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	6.328,70	2.244,76	8.573,46
2.1.8.8.1.01.03.006	55.038	PREVCOM MULTI	11.042,90	2.943,88	13.986,78
2.1.8.8.1.01.03.012	55.048	CONTRIBUICAO DA PREVIDENCIA PMO (PMO)	34.674.222,33	7.642.237,73	42.316.460,06
2.1.8.8.1.01.10.001	52.002	PENSAO ALIMENTICIA	1.637.627,88	338.613,84	1.976.241,72
2.1.8.8.1.01.13.001	52.030	SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS MUNICIPAIS - SGVM	31.098,00	5.744,00	36.842,00
2.1.8.8.1.01.13.002	52.003	SINTRASP PMO	1.804.089,05	379.243,51	2.183.332,56
2.1.8.8.1.01.13.006	52.017	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SAOP	96.240,69	18.918,33	115.159,02
2.1.8.8.1.01.13.007	52.012	ASSOCIACAO DOS PROFESSORES DE OSASCO ? APOS	495.828,72	100.801,05	596.629,77
2.1.8.8.1.01.13.008	52.013	ASSOCIACAO SOLIDARIA DOS SERVIDORES DE OSASCO - AS	3.724,05	0,00	3.724,05
2.1.8.8.1.01.13.010	52.031	APMO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO	9.561,60	2.058,40	11.620,00
2.1.8.8.1.01.13.017	55.051	APOS - PLANO SAUDE/ODONTO	287.290,16	67.247,28	354.537,44
2.1.8.8.1.01.13.019	55.050	ATEMOS-ASSOC.DE TRAB.EM EDUCACAO NA REDE PUBLICA D	13.442,44	2.777,35	16.219,79
2.1.8.8.1.01.15.005	52.027	BANCO BRADESCO	24.494.014,16	5.022.629,36	29.516.643,52
2.1.8.8.1.01.15.006	52.021	BANCO DAYCOVAL S/A	3.184,55	4.210,05	7.394,60
2.1.8.8.1.01.15.007	52.035	BANCO DO BRASIL	653.845,85	136.719,81	790.565,66
2.1.8.8.1.01.15.010	52.023	BRADESCO FINANCIAMENTOS	681.765,32	107.265,36	621.832,72
2.1.8.8.1.01.15.011	52.014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	192.715,95	148.797,44	830.562,76
2.1.8.8.1.01.15.015	55.039	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	492.769,84	86.419,12	679.188,96
2.1.8.8.1.01.15.016	55.041	EMPRESTIMO - SICOOB	4.872,55	53.010,13	242.733,43
2.1.8.8.1.01.15.017	55.052	BANCO CREFISA S.A	189.723,30	1.077.122,48	5.413.281,92
2.1.8.8.1.01.15.018	55.054	EMPRESTIMO - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL	4.336.159,44	110.049,45	761.444,65
2.1.8.8.1.01.16.001	52.019	VALE TRANSPORTE	651.395,20	0,00	651.395,20
2.1.8.8.1.01.99.003	52.006	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO	875,49	0,00	875,49
2.1.8.8.1.01.99.004	52.025	INDENIZAÇÕES FAZENDA MUNICIPAL			

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

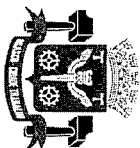
P/MO

Balancete da Receita Junho/2022

2.1.8.8.1.01.99.005	52.036	REFEIÇÕES - SINTRASP	114.692,00	25.077,00	139.769,00
2.1.8.8.1.01.99.013	55.040	PENHORA DE CRÉDITO	76.587,27	17.953,42	94.540,69
2.1.8.8.1.04.01.001	52.028	CAUÇÃO POR ASSINATURA DE CONTRATO	2.345,58	89.632,50	91.978,08
2.1.8.8.1.99.00.001	52.010	HONORÁRIOS - RENDIMENTOS DOS RESGATES JUDICIAIS	2.221,56	155,22	2.376,78
2.1.8.8.1.99.00.002	52.029	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	4.169.433,15	760.095,28	4.929.528,43
2.1.8.8.3.01.02.001	52.020	INSS SERVIÇOS	6.457.366,13	1.582.554,82	8.039.920,95
2.1.8.8.3.01.02.003	55.037	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.275.170,57	808.531,89	4.083.702,46
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			86.032.122,47	18.786.743,92	104.818.866,39
SOMA			1.718.938.017,62	336.321.849,24	2.055.259.866,86
Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior					
<i>Descrição Banco</i>			<i>Saldo Mês Anterior</i>		<i>Saldo Exerc. Anterior</i>
2 - 2005 - BB - CTA MOVIMENTO			242.027.282,86		72.704.134,59
2 - 2006 - BRADESCO - CTA MOVIMENTO			11.244.818,62		1.644.381,62
2 - 2017 - SANTANDER - CTA MOVIMENTO			864.413,43		664.123,64
2 - 2021 - ITAÚ - CTA MOVIMENTO			6.076,67		6.056,14
2 - 2037 - BB - FPM			43.629,57		19.594,14
2 - 4031 - BB - FUNDO ESPECIAL			9.250.568,74		6.958.352,01
2 - 4059 - BB - HABILITAÇÃO - PRO LOTES			2.893,73		2.869,49
2 - 4131 - BB - HABILITAÇÃO - RP REPASSE			72.742.250,37		120.705.805,80
2 - 4189 - CEF - SAÚDE - COMPREV			6.013,41		5.820,49
2 - 4171 - BB - FUNCAD FDO MUN. CRIANÇA ADOLEC			32.078,53		32.078,53
2 - 4190 - BB - EDUC. - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO			29.937.218,52		11.770.708,81
2 - 4195 - BB - ILLUMINAÇÃO PÚBLICA			25.440.154,30		19.040.419,24
2 - 4199 - BB - CIDÉ			576.674,83		373.139,09
2 - 4220 - BB - MULTAS DE TRÂNSITO			4.881.795,76		1.395.468,20
2 - 4235 - BB - JUZADO ESPECIAL			7.991,21		7.984,61
2 - 4244 - BB - REDE PONTOS DE CULTURA			786.216,12		758.254,49
2 - 4250 - BB - SDTI - PRIMEIRO EMPREGO			9.704,95		9.386,60
2 - 4256 - BB - OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL PIMENTEL			1.560.427,55		1.501.814,32
2 - 4266 - CEF - FDO MUN. POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL.			3.350.436,43		12.901.857,24
2 - 4274 - BB - OBRAS - FUNASA			38.337,81		37.047,84
2 - 4287 - BB - AUTO PARQUE			12,12		0,00
2 - 4289 - BB - SIMPLES NACIONAL			215.061,12		275.728,47
2 - 4302 - BB - SDTI - BOLSAS TRABALHO CC 59515-2			11.766,15		11.823,77
2 - 4303 - BB - SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9			73.859,66		20.249,10
2 - 4306 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021			4.654.217,10		4.585.642,53
2 - 4308 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 01 CC 006647018-3 - CT 021			4.292.680,98		4.229.538,71
2 - 4309 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 02 CC 006647019-1 - CT 021			1.530.715,62		1.505.486,04
2 - 4310 - BB - SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAÇ			16.304,89		15.761,56
2 - 4333 - BB - EDUCAÇÃO - PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM			8.547.205,18		9.058.405,55
2 - 4335 - BB - SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 6498-6			11.315.591,93		419.481,89
2 - 4367 - BB - SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5			460.744,83		353.835,42
2 - 4379 - CEF - PMO - EMERGENCIA ENCHENTES CC 006-0000016-9			11.689,57		11.314,55
2 - 4418 - CEF - SOT - MINISTERIO DAS CIDADES - TERMO COMPROM			653.328,75		640.976,57
2 - 4419 - CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301588-48/200			736.299,27		717.181,71
2 - 4429 - BB - CTA IP/ICMS - CC 130.439-9			2.501.511,33		1.601.488,95
2 - 4432 - BB - SAPS - FAMS CC 130.386-X			62.785,54		60.621,85
2 - 4433 - BB - SICA - PROCON C/C 130.459-3			332.772,07		288.401,05
2 - 4437 - BB - SH - URB - AL - AE - JD - VELOSO CC 180.498-7			38.392,25		37.132,80
2 - 4451 - BB - SAU - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.8			62.518,82		60.467,89

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

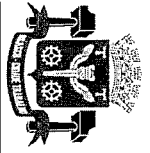
Balancete da Receita

Junho/2022

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
2-4455-BB-SC-FEM APOIO A CULTURA-FUNMAC-C/C 73.046-7	942.287,24	916.584,93
2-4502-BB-SF-CAUÇÕES CC 73.044-0	1.476.138,66	1.420.317,95
2-4503-BRADESCO-SETRAN-MULTA DE TRÂNSITO CC 6153-0	14.026,24	14.026,24
2-4511-BB SAUDE-RP C/C 79.112-1	1.709.244,74	844.698,40
2-4521-BB SAUDE-FMS-OSASCO-DOSE CERTA-CONV.GOV. EST.	3.161.757,17	3.062.442,41
2-4522-BB-FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	3.005.074,69	1.006.220,66
2-4535-BB SA-FMMSO PROTEÇÃO SOC BASICA C/C 83.601-X	5.705.506,14	5.153.463,58
2-4541-BB EDUCAÇÃO-PM OSASCO-MANUT CC 81.366-4-BRAS	715.263,01	689.347,69
2-4554-BB SAPS-FMMSO PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.602-8	449,50	604.792,04
2-4555-BB SAPS-FMMSO LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83.603-6	0,00	152.232,95
2-4562-CEF-EDUCAÇÃO-MAGISTERIO 2001 FUNDEF CC 0326,00	0,00	20.752,24
2-4563-CEF-EDUCAÇÃO-MAGISTERIO 2002 FUNDEF CC 0326,00	2.613.939,74	2.530.080,89
2-4566-CEF-HABITAÇÃO-INFRAESTRUTURA HABITACIONAL-PA	8.116.366,74	7.856.982,33
2-4567-CEF-EDUCAÇÃO-MAGISTERIO 1999/FUNDEF-CC 0326,	3.164.996,11	6.155.401,72
2-4568-CEF-EDUCAÇÃO-MAGISTERIO 2000/FUNDEF-CC 0326,	165.601,40	160.288,68
2-4569-CEF-EDUCAÇÃO-MAGISTERIO 2000/FUNDEF-CC 0326,	4.848.561,93	4.693.013,26
2-4570-BB EDUCAÇÃO-PM OSASCO PAC-1-CC 88.357-3	4.547.229,98	4.401.348,46
2-4571-BB-SSO-CRECHE CEMEI.S. PEDRO CC 88.549-5	273.234,34	121.171,89
2-4572-BB-SAÚDE-GLUCEMIA-CONV.GOV ESTADO C/C 79.11	129.563,12	127.932,02
2-4573-BB-SHDU-BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2.165.860,69	1.768.274,71
2-4574-CEF-OBRRAS-PM OSASCO C/C 006.00647097-3-"MATE	10.082,00	9.815,46
2-4576-BB-GP-FDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	24,53	24,53
2-4579-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO PAC-1 C/C 88.388-3	28.968.286,50	36.675.522,17
2-4580-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO PAC-1 C/C 88.430-8	96.772,36	93.614,81
2-4581-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO PAC-1 C/C 88.478-2	64.350,77	353.758,49
2-4582-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO PAC-1 C/C 88.502-9	22.222,15	22.222,15
2-4583-CEF-SSO-URBANIZAÇÃO JD. STA RITA-CP 2575,03505656	347.495,15	336.156,86
2-4585-BB-SDTI-PMO BONUS BANCO POVO PTA-C/C 88.438-	1.026.979,53	1.163.252,68
2-4586-BB-GP-PMO JUZADO ESP. DEMAIS-C/C 87.998-3	68,61	66,33
2-4587-BB-SSO-FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELODRIO	502,27	485,80
2-4589-BB-SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÀ	856.611,31	351.279,89
2-4610-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO-BRASIL CARINHOSO C/C 9	4.336.551,90	2.828.152,66
2-4615-CEF-SEREL-FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE C/C	2.213.209,74	2.133.021,00
2-4622-CEF-SHDU-PROG.MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-CT-	55.750,78	54.636,15
2-4625-BB-SAPS-RP/FMMS-C/C 91.219-0	0,00	1.726,34
2-4626-BB-SSO-FDO MUNICIPAL DE MANUTE INFRAESTRUTURA UR	2.619,61	15.882,04
2-4633-CEF-SHDU-MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	1.956.644,58	1.879.274,05
2-4634-CEF-SHDU-MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	736,51	712,89
2-4635-CEF-SHDU-MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	402,02	389,12
2-4638-CEF-SDHU-REG. ASSENT STA IABEL-M.CIDADES-C/C	445,62	431,32
2-4641-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	355.935,32	380.608,95
2-4643-CEF-SETRAN-PM OSASCO-MULTAS DE TRÂNSITO C/C	522.978,30	505.781,81
2-4644-CEF-SHDU-PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	819.173,64	1.182.319,55
2-4645-CEF-SHDU-PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	283,83	274,73
2-4646-CEF-SAPS-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO-FMI C/C 00	504,44	488,26
2-4649-BB-SF-PMO T.LC151-70 TESOURO-C/C 92.612	2.093.526,37	2.026.363,12
2-4650-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO-PAR-C/C 92.434-2	2.896.471,99	2.852.933,66
2-4653-BB-SF-PMO T.LC151-30 RESERVA-C/C 92.813	262.087,26	253.469,35
2-4656-BB-SF-PMAT 2-PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	24.309.173,46	23.856.184,75
2-4657-BB-SDTI-OSASCOBL GBR FNAS-C/C 92.712-0	243.522,02	2.522.578,87
2-4658-BB-SAS-ACESSUAS TRAB-C/C 92.708-2	892.459,37	1.389.519,43
	980.821,49	948.776,35

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Junho/2022

Descrição Bruto	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2-4659-BB-SAS-CNEAS - C/C 92.709-0	164,21	158,84
2-4660-BB-SAS-BCP-ESCOLA - C/C 92.710-4	36.890,72	35.685,43
2-4661-BB-SAS-AERTII - C/C 92.711-2	228.934,08	221.454,40
2-4662-BB-SAS-SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	72.257,41	72.257,79
2-4663-BB-SAS-PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	1.002,00	1.002,00
2-4664-BB-SAS-PSB - FNAS - C/C 92.716-3	1.100,816,15	1.470.582,74
2-4665-BB-SAS-PSB - C/C 92.799-6	393.272,81	426.271,99
2-4666-BB-SAS-PSE - C/C 92.800-3	344.920,98	328.448,16
2-4667-BB-SAS-LA - C/C 92.801-1	220.055,54	338.016,01
2-4676-BB-GP-FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	101.107,35	97.790,52
2-4682-BB-HABIT. - PMO CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL C/C 92.	1.918,14	4.864,37
2-4687-CEF-HABIT. - PM OSASCO - C/C 006.71002-6	73.070,69	70.726,48
2-4695-CEF-SAÚDE - FMS OSASCO FUSCONVENIENTE - C/C 006.6	682.096,93	660.214,31
2-4696-CEF-HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	1.064,05	1.029,91
2-4697-BB-GP - CAMP CORAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.258-3-F	2.490,26	2.408,57
2-4698-BB-GP - CONV. POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	305,43	297,14
2-4701-BB-GP - ESCOLA BELEZA MAQUILAGEM C/C 95.304-0	389,57	378,98
2-4702-BB-GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	948,68	922,89
2-4703-BB-EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.	0,00	2.914.589,71
2-4705-BB-EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR C/C 96039-X	458.218,47	443.287,42
2-4709-SAS-OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	267.370,53	304.067,88
2-4710-CEF-SAÚDE - SP939440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	662.297,94	662.297,94
2-4715-BB-EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MP 815 - C/C 97066-2	448.781,61	434.138,48
2-4716-BB-SAS-OSASCO SIGTV BLMAC3 - C/C 96845-5	0,00	2.483,82
2-4719-BB-SETRAN - REMOÇÃO GUARDA VEICULO - C/C 94.926-	35.735,61	0,00
2-4720-CEF-CTA MOVIMENTO	45.458,885,90	62.194.767,49
2-4721-BB-EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	20.539.563,53	1.253.875,39
2-4722-CEF-SEREL - SINCONV 831660/2016 - MINISTERIO DO	142.585,30	385.413,88
2-4724-BB-EDUCAÇÃO - FM OSASCO - PAR - FDO NAC. DESENV. D	547.420,39	529.568,81
2-4725-BB-SDT - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES	2.550,45	2.466,78
2-4727-BB-SAS - FDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL - EMENDA	0,00	7.856,07
2-4728-BB-SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	22,22	40,93
2-9005-CEF - MINISTERIO DA CULTURA - C/C 006.00647123-6 -	6.927,17	53.335,78
2-9008-BB-FUNDO MUNICIPAL TAÇ ANIMAL - C/C 99491-X	275.150,11	266.067,32
2-9009-BB-GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	4.032,81	3.900,38
2-9012-BB-OSASCO COVID AÇÕES 102413-2	6.930,10	6.703,68
2-9013-BB-OSASCO COVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0	106,66	103,17
2-9014-BB-OSASCO COVID EPI - 102415-9	936,95	906,34
2-9015-BB-PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	15.048.713,27	4.923.987,11
2-9016-BB-SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	5.496.695,51	13.169.532,17
2-9017-BB-SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	4.095.502,42	2.848.957,13
2-9018-BB-OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	479.766,35	463.929,10
2-9019-CEF-SEGOV - Convênio 887021/19	6.197,05	6.020,22
2-9022-BB-Lat A Blanc Covid19 103286-0	48.434,13	46.710,38
2-9023-BB-Edificação - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2020 -104112-6	0,00	2.439,81
2-9024-BB-TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-x	212.054,94	205.135,87
2-9025-BB-SAS - OSASCO SIGTV ESTR3 - C/C 101031-x	377.880,79	362.746,37
2-9026-BB-SAS - OSASCO SIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	277.067,50	267.028,83
2-9027-BB-TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 106105-4	2.149.517,67	2.078.837,58
2-9028-SANTANDER - CC 13-000429-2	43.968,91	0,00
2-9029-BB-BENEFÍCIO EVENTUAL DO ESTADO C/C 106897-0	219.535,47	211.289,18
2-9030-BB-EM-PARLAMENTAR SEGURANÇA PÚBLICA C/C 107045-2	1.557.517,75	1.495.929,68

CER16401 - SMARapid Informática Ltda

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balancete da Receita

Junho/2022

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2 - 9031 - BB - FUNDEB 2021 C/C: 107261-7	587.897,89	39.018.822,63
2 - 9032 - BB - Projetos de Futebol C/C: 106656-0	521.094,73	500.000,00
2 - 9033 - BB - Emenda Parlamentar Seg. Pública C/C: 107042-8	62.115,51	60.000,00
2 - 9034 - BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	40.694,40	0,00
2 - 9035 - BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	206.855,79	0,00
2 - 9036 - BB - FEAS - PSE ALTA COMPLEXIDADE - C/C: 107.507-1	344.280,80	0,00
2 - 9037 - BB - PROLETO COZINHAMENTO - C/C: 107144-0	60.000,00	0,00
2 - 9038 - BB - OSASCOBL IGD-PAB C/C: 108133-0	301.164,16	0,00
2 - 9044 - BB - SAS - OSASCOSIGTV/G32021 C/C: 107446-6	251.995,79	0,00
2 - 9048 - BB - Custeio Prog. Saúde Animal C/C: 107859-3	100.000,00	0,00
Total MOVIMENTO	658.983.537,04	536.820.641,81
Total das Contas	658.983.537,04	536.820.641,81
Total Geral	995.305.386,28	2.592.080.508,67

Bruno Magalhães
Secretário de Finanças

Carine Donzete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Rogério Lins Wanderley
Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE GOVERNOFolha nº _____ do
processo nº _____
servidor _____**GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7968/ 2022****INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO****ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PERSIANA TIPO ROLO.****DESPACHO**

Autorizo a **Compra Direta por Dispensa De Licitação** com base no valor, nos termos do **artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993**, junto a empresa **LASB COMÉRCIO E DECORAÇÕES – CNPJ 03.290.773/0001-48**, no valor de **R\$ 1.734,28** (Um mil, setecentos e trinta e quatro e vinte e oito centavos), para **AQUISIÇÃO DE PERSIANA TIPO ROLO PARA A SECRETARIA DE GOVERNO**, situada na Avenida Lazaro de Mello Brandão, nº 300, Sala 10, Osasco - SP.

. Publique-se.

A seguir, à Secretaria de Finanças para Empenho

Osasco, 27 de junho de 2022.

Sérgio Di Nizo
Secretário de Governo

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5052/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer contido junto aos autos, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da licitante declarada vencedora, empresa **RD MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 43.298.308/0001-78, pelo valor montante de **R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais)**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 18 de julho de 2022.

SUZETE SAOUZA FRANCO
-Secretária Municipal de Saúde em Exercício -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Interna nº 043/2022

“Designar servidores, para compor a Comissão de análise da Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

SUZETE SOUZA FRANCO, Secretária de Saúde em Exercício do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise da Documentação Técnica, referente ao Processo Administrativo 13.461/2022, cujo objeto é Registro de Preço para Fornecimento de **TIRAS REAGENTES PARA TESTE HEMOANÁLISE E MICRO LANCETAS COM FORNECIMENTO DE GLICOSÍMETRO EM COMODATO**, pertencentes a Rede de Saúde.

1. **Rogério Gomes da Silveira**, Farmacêutico, matrícula 186.200
2. **Luis Antônio Zarzur Gonçalves**, Farmacêutico, matrícula 186.269
3. **Rodrigo Aparecido de Jesus Martins**, Gerente de Compras, matrícula 193.281

Osasco, 18 de julho de 2022.

SUZETE SOUZA FRANCO
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**ATO DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PROCESSO ADM. N° 2741/2022****INTERESSADO:** SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSO DE GESTÃO E APRIMORAMENTO, PARA MINISTRAR FORMAÇÃO DE INSPETORES REGIONAIS.

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face da manifestação da Douta Procuradoria Geral do Município de Osasco, às fls. 112 a 115, **AUTORIZO** a contratação da Empresa CEESDH (Centro de Estudos e Ensino em Segurança Pública e Direitos Humanos), inscrita no CNPJ n° 20.243.693/0001-50, pelo valor total de R\$ 17.556,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Publique-se.

Encaminhe-se à Secretaria de Finanças para providências acerca da Nota de Empenho, após a PGM para demais providências cabíveis.

Osasco, 18 de julho de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria– GCMO

Portaria nº 052/2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 90, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, bem ainda com fulcro no parecer retro, determino o **INDEFERIMENTO** do pedido de reconsideração de ato pela punição disciplinar aplicada em face ao GCM Classe Distinta Antônio Carlos de Souza matr.18.419, mantendo a decisão imposta por meio da Portaria nº 027 / 2022, publicada em 27/04/2022 na Imprensa Oficial do Município de Osasco na página 111.

Osasco, 15 de julho de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 027/2022

Conforme IOMO – edição, 2223 publicado em 27 de abril de 2022, página 111:

Onde se lê: ... “ Lei Complementar 125/2005 ”.

Lê - se: “ Lei Complementar 129/2005. ”

Osasco, 15 de julho de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 027/2022

Conforme IOMO – edição, 2223 publicado em 27 de abril de 2022, página 111:

Onde se lê: ... “ Lei Complementar 125/2005 ”.

Lê - se: “ Lei Complementar 129/2005. ”

Osasco, 15 de julho de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2021, para Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

LISTA GERAL

DATA	HORÁRIO	CARGO
20/07/2022	Das 10h às 11hs	Professor Polivalente – PEB I

Class. Nome

10º CIBELE DE CASSIA NOGUEIRA GENNARI

Documento

41784009

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de julho de 2022.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco


Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95
 Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
 Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
 AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” no **Concurso Público nº. 01/2021**, para os **cargos abaixo**:

PROFESSOR POLIVALENTE – PEB I

<i>Class. Nome</i>	<i>Documento</i>
Lista Geral	
9º ARIADNE CRISTINE VILACA	416561780

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Lista Geral	
182º JEFERSON FERREIRA DE SOUSA	49385337
188º JOSEILMA DE ALMEIDA LEITE PEREIRA	575584415
197º MARIA KATIANA DA SILVA RIBEIRO	596664084
201º THAIS DIAS PASCOAL	50476124
204º ALINE RAMOS CASTILHO	427322881
207º CAMILA ALESSANDRA ALMEIDA FERREIRA	443831385
212º CRISTIANE SANTIAGO RODRIGUES	505770313
218º LETICIA MACHADO DE OLIVEIRA	52431725
219º SILVIA REGINA FERREIRA QUEIROZ	25067865
228º HELOIZY CRISTINA DE SANTANA LIMA	44967251
230º IZABEL ESTER FRANCO SILVA	19545099
232º ANDREA MARIA DE PAULO VALLE	23968894

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de julho de 2022.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

CNPJ. 46.621.538/0001-14 Unidade Gestora do RPPS

COMUNICADO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Previdência, órgão superior, deliberativo, do Instituto de Previdência do Município de Osasco, por intermédio de seu Presidente, Dr. IVO GOBATTO JUNIOR, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004, **comunica** que diante do diagnóstico positivo para COVID-19 do Presidente deste Conselho, a reunião prevista para hoje (18/07/2022) foi reagendada para 20 de julho de 2022, quarta-feira, às 10h00 na sede do IPMO, tendo como pauta a aprovação do 1º Trimestre de 2022.

Colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, pelo e-mail: presidencia@ipmo.com.br ou pelo telefone nº (11) 3652-5566.

Osasco, 18 de julho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Previdência



IPMO Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 269/2022

Osasco, 11 de julho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Idade a **SILVIA REGINA CHACON**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27H, matrícula da PMO nº 89.943, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 0737/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 22/06/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 275/2022****Osasco, 12 de julho de 2022.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Especial GCM a **SILVIO SANTOS SOUSA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GCM 1ª CLASSE, matrícula da PMO nº 16.030, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 0149/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 18/07/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 276/2022

Osasco, 12 de julho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Especial GCM a **MARCELO LEITE DA SILVA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GCM 1ª CLASSE, matrícula da PMO nº 18.362, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 0068/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 18/07/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 270/2022

Osasco, 11 de julho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Especial GCM a **EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GCM 1ª CLASSE, matrícula da PMO nº 19.255, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 0043/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 18/07/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 277/2022

Osasco, 13 de julho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **EDUARDO GOMES RONCONI**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS, matrícula da PMO nº 32.842, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 0795/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 18/07/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 279/2022

Osasco, 13 de julho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Idade a **AUREA ALVAREZ TRAMA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, matrícula da PMO nº 151.248, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 2945/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 18/07/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 256/2022

Osasco, 05 de julho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Especial GCM a **PEDRO FERREIRA LIMA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GCM 1ª CLASSE, matrícula da PMO nº 18.313, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3459/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 18/07/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRÉSIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 274/2022

Osasco, 12 de julho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Idade a **RUTH ALVES**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, matrícula da PMO nº 151.551, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 3358/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 18/07/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 263/2022

Osasco, 07 de julho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Especial GCM a **VASNI FELIPE DA CRUZ**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GCM 1ª CLASSE, matrícula da PMO nº 18.504, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 0074/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 18/07/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 264/2022

Osasco, 07 de julho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Especial GCM a **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GCM – CLASSE DISTINTA, matrícula da PMO nº 18.423, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 0048/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 18/07/2022.

Registre-se, cumpra-se.


IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



IPMO Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 272/2022

Osasco, 12 de julho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Especial GCM a **ISAAC MANOEL DA CRUZ**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GCM 1ª CLASSE, matrícula da PMO nº 18.279, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 0049/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 18/07/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Portaria nº 273/2022

Osasco, 12 de julho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Especial GCM a **DALMO DE CARVALHO PONCIANO**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GCM INSPETOR, matrícula da PMO nº 18.317, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 0039/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 18/07/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 271/2022

Osasco, 12 de julho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Especial GCM a **NILSON PEREIRA DE CASTRO**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GCM 1ª CLASSE, matrícula da PMO nº 18.404, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 0037/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 18/07/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRÉSIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 268/2022****Osasco, 11 de julho de 2022.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - **Desarquivar** o Processo Administrativo 3887/2014, a pedido da interessada **SILVIA REGINA CHACON**, solicitado em 27/08/2021, às fls. 77.

II – **Conceder** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **SILVIA REGINA CHACON**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II – DEFICIÊNCIA MENTAL, matrícula da PMO nº 80.912, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 3887/2014.

III – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 22/06/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 278/2022

Osasco, 13 de julho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **EDINEIDE ALVES DE MOURA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, matrícula da PMO nº 130.607, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 37 e Art. 77 da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 3223/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 18/07/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

THIAGO ALMEIDA GONÇALVES, brasileiro, divorciado, nascido em São Paulo SP aos (21/02/1984), residente e domiciliado em São Paulo SP, filho de ROBERTO JESUS GONÇALVES e de MARIA INÊS DE ALMEIDA GONÇALVES. PALMIRA CRISTINA HERNANDES FORTES, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP aos (10/11/1986), residente e domiciliada em Osasco SP, filha de PLINIO HERNANDES FORTES e de MARIA APARECIDA HERNANDES FORTES. Osasco 08/07/2022

LUCAS EDUARDO DUTRA DE BRITO, brasileiro, solteiro, nascido em Crato CE aos (27/07/1999), residente e domiciliado em Osasco SP, filho de ENOQUE PEREIRA DE BRITO e de FRANCISCA MARIA DUTRA DE BRITO. EVELLYN THALIA ORTIZ MARANO, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP aos (22/06/1997), residente e domiciliada em Osasco SP, filha de WALTER MARANO JUNIOR e de ROSEMEIRE ORTIZ SOUZA MARANO. Osasco 12/07/2022

FRANK ADSON CAMPOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Picos PI aos (06/09/2001), residente e domiciliado em Osasco SP, filho de JOSÉ ADERSON DA SILVA e de VALQUISSANDRA LOURDES CAMPOS. MARIA DAS DORES TERESA RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em Geminiano PI aos (16/08/2003), residente e domiciliada em Osasco SP, filha de JOSÉ PAULO RODRIGUES e de TERESA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES. Osasco 12/07/2022

GUILHERME OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Carapicuíba SP aos (14/02/2000), residente e domiciliado em Osasco SP, filho de VALDECI APARECIDO PEREIRA e de EDINICE FRANÇA DE OLIVEIRA PEREIRA. LIANDRA CARVALHO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP aos (27/02/2000), residente e domiciliada em Osasco SP, filha de JAILSON MIRANDA DA SILVA e de ADRIANA DA COSTA CARVALHO. Osasco 13/07/2022

GUILHERME DE MELO SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo SP aos (14/03/1993), residente e domiciliado em Osasco SP, filho de JAIR DOS SANTOS SILVA e de MARIA EDILENE OMENA DE MELLO. RAYSSA CAROLINA ROMUALDO, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP aos (07/06/1998), residente e domiciliada em Osasco SP, filha de JOSE VICENTE ROMUALDO e de MARIA DE JESUS CARDOSO ROMUALDO. Osasco 14/07/2022

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP